

Projeto de Resolução n.º 904/XV/2.^a

Recomenda ao Governo que aprove um plano nacional de descentralização e desconcentração territorial de serviços públicos e reforce os direitos laborais dos trabalhadores de serviços públicos deslocalizados

Exposição de motivos

O PAN defende a necessidade de se garantir uma organização do Estado capaz de dar resposta aos desafios do século XXI e que tenha uma administração pública credível, eficaz na sua acção e capaz de valorizar devidamente os seus recursos humanos.

Tal desafio é especialmente importante atendendo a que, por um lado, o nosso país é excessivamente centralizado, já que, de acordo com os dados da OCDE, nas últimas décadas tem ocupado posições remotas em todos os indicadores de descentralização e de comparação entre países, sem oscilações de relevo, apesar de formalmente se terem aumentado as competências e responsabilidades das autarquias locais: por outro lado, Portugal é excessivamente concentrado no litoral, realidade confirmada pelos dados do Censos 2021, que demonstram que cerca de metade da população residente no nosso país vive em apenas 31 municípios, localizados maioritariamente nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, e que a tendência de decréscimo de população nos territórios do interior continua a acentuar-se.

Ciente da premência deste desafio, com a presente iniciativa o PAN propõe que o Governo aprove um plano nacional de descentralização e desconcentração territorial de serviços públicos, que estabeleça que a instalação de novos serviços públicos ou deslocalização de serviços públicos deverá ocorrer preferencialmente para território abrangido pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, com base numa prévia e rigorosa avaliação de custo-benefício e em termos que assegurem o pleno respeito pelos direitos e garantias dos respetivos trabalhadores. Desta forma, parece-nos que através de um plano como o que propomos, este processo, defendido pelo Governo no seu Programa de Governo e nos orçamentos do Estado de 2022 e 2023, poderá ocorrer com metas estruturadas, orientações claras e em termos que

permitem uma monitorização da respetiva execução pela Assembleia da República e pela sociedade civil.

Em paralelo, o PAN não ignora que uma das maiores dificuldades à descentralização e desconcentração territorial de serviços públicos prende-se com desconforto e dificuldades por si geradas aos trabalhadores dos serviços deslocalizados. Por isso mesmo e procurando suprir estas dificuldades, com a presente iniciativa o PAN propõe um reforço dos direitos laborais dos trabalhadores de serviços públicos deslocalizados, por via da criação de um modelo de transição gradual assente no recurso ao teletrabalho, aplicável aos trabalhadores de serviços públicos deslocalizados que não desejem exercer essa deslocação de imediato (possibilitando, desta forma, uma transição mais gradual, totalmente coerente com esforços de transição digital empreendidos na sequência da crise sanitária provocada pela COVID-19) e de um mecanismo de apoio à deslocação dos trabalhadores de serviços públicos deslocalizados e do seu agregado familiar, por forma a suprir em articulação com as autarquias locais as dificuldades iniciais associadas à mudança de residência.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Aprove um plano nacional de descentralização e desconcentração territorial de serviços públicos, que estabeleça que a instalação de novos serviços públicos ou deslocalização de serviços públicos deverá ocorrer preferencialmente para território abrangido pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, com base numa prévia e rigorosa avaliação de custo-benefício e em termos que assegurem o pleno respeito pelos direitos e garantias dos respetivos trabalhadores.

2. Crie um modelo de transição gradual assente no recurso ao teletrabalho, aplicável aos trabalhadores de serviços públicos deslocalizados que não desejem exercer essa deslocação de imediato.
3. Em parceria com as autarquias locais, proceda à criação de mecanismos de apoio à deslocação dos trabalhadores de serviços públicos deslocalizados e do seu agregado familiar, por forma a suprir as dificuldades iniciais associadas à mudança de residência.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 22 de setembro de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real